



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 686/2026

Processo Número: **25639/2026** | Data do Protocolo: 08/07/2026 15:32:46



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003200350030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dá denominação de "Fernando Vieira Inocêncio " ao dispositivo no KM 176 - retorno - da SP-127, Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes, no Município de Itapetininga.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Fernando Vieira Inocêncio" o dispositivo no KM 176 - retorno - da SP-127, Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes, no Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fernando Vieira Inocêncio, filho de Joaquim Inocêncio Feliciano e de Jandira Inocêncio, nasceu em 26 de julho de 1947, no Bairro Sabiaúna, no Município de Itapetininga/SP. Durante sua adolescência morou no Bairro do Pinheiro Alto, próximo ao Distrito de Gramadinho, também no Município de Itapetininga/SP.

Em 02 de setembro de 1968 casou-se com a senhora Rosa Leite Inocêncio, e o casal teve seis filhos: Doroti Leite Inocêncio de Macedo, Luiz Antonio Leite Inocêncio, Darci Leite Inocêncio, Nilson Leite Inocêncio, Claudineia Inocêncio de Queiroz e Fernanda Leite Inocêncio.

Seus seis filhos geraram ao casal dezesseis netos, oito bisnetos e 1 tataraneto.

Fernando sempre dedicou-se à agricultura e pecuária, sendo muito conhecido e querido em Itapetininga e região.

Homem de princípios cristãos, extremamente religioso, era devoto de Nossa Senhora Aparecida e sempre participava de romarias e cavalgadas. Pautou sua vida na fé cristã, sendo um exemplo de pai de família e dedicação aos amigos.

Seu falecimento aos 73 anos, em 25 de fevereiro de 2021 causou enorme comoção, trazendo imensa tristeza a sua família e a todos os amigos que tiveram o prazer de compartilhar de sua amizade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei.

Edson Giriboni - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003200380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Edson Giriboni** em **08/07/2026 15:26**

Checksum: **35091971040A02A7544340AE8EA09818B05030CDA7B2CCDC1090451B0B55E512**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.